

conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 078012/2015 – Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 078129/2015 – Para conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo  
Matrícula: 20976-7  
Responsável pela Resenha

**CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**PORATARIA GP – 0223/15**  
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o processo administrativo nº 3528/2015, RESOLVE conceder 03(três) diárias, ao Vereador Silvânia Barbosa dos Santos, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu translado, alimentação e estadia em Brasília (DF).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORATARIA GP – 0224/15**  
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE exonerar, ANTÔNIO FÁBIO CAVALCANTE MENDONÇA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Wilson Júnior.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORATARIA GP – 0225/15**  
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE nomear, SEBASTIÃO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Wilson Júnior.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 592**  
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015  
Projeto Dec. Leg. nº 12/2015  
Autor: Vereadora Fátima Santiago

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao eminente Senhor Eduardo Xavier dos Passos, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Maceioense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 03 de setembro de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

**RESOLUÇÃO Nº 686** Maceió/  
AL, 03 de Setembro de 2015  
Autor: Ver: Silvânia Barbosa

“ALTERA O INCISO I DO ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 516/91 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I do art. 81, da Resolução nº 516/91 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 81 – (...)

I – Ordinariamente, às segundas-feiras, havendo matéria para apreciação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 03 de setembro de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos três (03) dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze (2015)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

PROCESSO nº: 1367/2015  
PROJETO DE LEI nº: 42/2015  
AUTOR: Kelmann Vieira  
RELATOR: Dr. Cleber Costa  
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**RELATÓRIO:**

O projeto de lei municipal sob o nº 42/2015 apresentado pelo vereador Kelmann Vieira, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, tem o objetivo de trazer mais conforto à população e melhores condições de trabalho aos empregados das empresas de ônibus municipais desta capital.

**PARECER E VOTO:**

Este dispositivo legal será de grande relevância no tocante ao satisfatório atendimento à população no âmbito deste relevante serviço público essencial. O desconforto gerado pelo calor excessivo não se trata de mero incômodo, mas traz também prejuízos para a saúde dos usuários e trabalhadores, é portanto favorável o voto deste relator.

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2015

Dr. Cleber Costa de Oliveira  
Relator

Votos favoráveis Votos contrários

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.**  
**06/2015.**  
**PROCESSO Nº 0220/2015.**

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA, COM O CNPJ Nº. 05.232.382/0001-00;  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral.

VALOR: O valor global do presente contrato é de 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais);

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Funcionais Programáticas:  
01.0001.01.031.0029.2407  
Natureza da Despesa: 3390.30.00/1

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA  
DE OLIVEIRA,

1ª Vice-Presidente Vereadora SIMONE  
CACILDA COSTA DE ANDRADE  
SANTANA,

2º Vice-Presidente Vereador JOÃO  
EDUARDO MARTINS COELHO DA  
PAZ

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL  
DAVINO

2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS  
DE CASTRO NETTO

3º Secretario Vereador SILVIO ROGÉRIO  
DIAS CAMELO

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS  
DE CASTRO NETTO

3º Secretario Vereador SILVIO ROGÉRIO  
DIAS CAMELO

**ESTADO DE ALAGOAS** 2  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.**  
**07/2015.**  
**PROCESSO Nº 1280/2015.**

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A NEVIS COMERCIAL LTDA. - ME, COM O CNPJ Nº. 03.378.646/0001-03;  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 47.172,42 (Quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Funcionais Programáticas:  
01.0001.01.031.0029.2407  
Natureza da Despesa: 3390.30.00/1

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA  
DE OLIVEIRA,

1ª Vice-Presidente Vereadora SIMONE  
CACILDA COSTA DE ANDRADE  
SANTANA,

2º Vice-Presidente Vereador JOÃO  
EDUARDO MARTINS COELHO DA  
PAZ

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL  
DAVINO

2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS  
DE CASTRO NETTO

3º Secretario Vereador SILVIO ROGÉRIO  
DIAS CAMELO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 2310/2014  
Projeto de lei nº 75/2014  
Autor: Poder Executivo Municipal  
Relatora: Vereadora Silvânia Barbosa

Ementa: Dispõe sobre a proibição da prática de transporte remunerado irregular e clandestino de passageiros no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências.

1 – Relatório